



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

Autorizo:

Rui Costa
Governador

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 26 / 11 / 2021
Alexandro
Funcionário

RESOLUÇÃO Nº 11/21

**Delibera acerca da Concessão Onerosa de Uso do
Palácio Rio Branco.**

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, e, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições, por unanimidade,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os estudos finais de viabilidade técnica, econômica e jurídica apresentados pela VILA GALE BRASIL- ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA, proponente da MIP - Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada –da Concessão Onerosa de Uso do Palácio Rio Branco, alterando, assim, as disposições contidas na Resolução nº 01/2021, nos termos dos pareceres técnicos emitidos no bojo do Processo Administrativo SEI nº 014.7423.2019.0001974-75.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 18 de novembro de 2021.

[Assinatura]
MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

[Assinatura]
PAULO MORENO CARVALHO
Conselheiro

[Assinatura]
MARCUS BENÍCIO FOLTZ CAVALCANTI
Conselheiro

[Assinatura]
CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO
Suplente de Conselho

[Assinatura]
EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Conselheiro

[Assinatura]
LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA
Titular Secretaria Interessada